



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1255

09 de Outubro de 2023

PG. 1/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 058/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos do Art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023), no Orçamento-programa do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
341 08.244.0011.2024.0000 AÇÃO SOCIAL	R\$ 11.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
375 15.452.0018.2027.0000 SERVIÇOS URBANOS	R\$ 11.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 23.000,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** deste Decreto, correrá(ão) por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (**Art. 43 - § 1º - I e § 2º da Lei 4320/64**):

02 02 00 EXECUTIVO	
48 04.122.0003.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ -23.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ -23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 18 de setembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bO2aaW neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1255

09 de Outubro de 2023

PG. 2/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 065/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica declarado **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado no dia **12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida)**, o dia 13/10/2023 – Sexta-Feira.
- Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.
- Art. 3º** - Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência de juros e correção monetária.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 09 de Outubro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bO2aaW neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior